

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ/SC
CONTROLADORIA INTERNA**

CERTIFICADO - ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO: ÁGUAS DE CHAPECÓ

EXERCÍCIO: 2022

RESPONSÁVEIS: SIMONE ÁVILA DOS SANTOS

OBJETIVO: Certificar a regularidade das contas de gestão referente ao exercício de 2022, conforme exigências da IN TC-20/2015.

1. Foram examinados itens relativos a prestação de contas de gestão do exercício de 2022, relacionados no Anexo VII da Instrução Normativa TC- 20/2015, não sendo abordados os itens facultativos constantes na Portaria N.TC – 0032/2023.
2. A documentação analisada referente os atos de gestão e está em consonância com a legislação em vigor e com os princípios da Administração Pública.
3. Em face dos exames realizados, certifico como **REGULAR** a Prestação de Contas Anual de Gestão do Exercício de 2022.

Águas de Chapecó/SC, 28 de fevereiro de 2023.

Genor Antonio Moterle
CONTROLADOR INTERNO DESIGNADO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ/SC
CONTROLADORIA INTERNA**

**PARECER DO RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE
CONTAS DE GESTÃO, CONFORME ART. 16 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA TC-0020/2015**

**ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS DE CHAPECÓ/SC
EXERCÍCIO: 2022**

1. Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Controladoria Interna Municipal, quanto ao processo de prestação de contas de gestão do exercício de 2022 (art. 16º da Instrução Normativa TC- 20/2015), a Controladoria, expressa, a seguir, opinião conclusiva sobre itens abordados no referido relatório.

2. Alguns itens previstos no art. 8º e Anexo II da Instrução Normativa TC- 20/2015 foram definidos como de envio facultativo ao Tribunal de Contas de Santa Catarina, conforme Portaria N.TC – 0032/2023, tais como a avaliação das metas físicas e financeiras previstas e executadas. Considerando a dificuldade de análise dos dados facultados, esta Controladoria optou em não considerar os referidos itens no presente parecer.

PORTARIA N.TC-032/2023 Trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023.

Art. 1º Fica facultada para as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023, a remessa das seguintes informações, constantes da Instrução Normativa N.TC-20/2015, de 31 de agosto de 2015:

I – Alíneas “m”, “n”, “o” do inciso I do Anexo I – conteúdo mínimo do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo que acompanha a Prestação de Contas do Governo do Estado;

II – Incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XX, do Anexo II – conteúdo mínimo do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo que acompanha a Prestação de Contas do Prefeito;

III – inciso I do Anexo III – conteúdo complementar da Prestação de Contas de Consórcios;

IV – Anexo V – conteúdo mínimo do Relatório de Gestão do Titular de Unidade Gestora: inciso II, alínea “a”, item 2; inciso III; inciso V, alínea “a”, alínea “b”; inciso VI, alínea “a”, item 10; alínea “b”; alínea “c”, itens 1 e 2 e alínea “d”;

V – Inciso VII do Anexo VII – conteúdo mínimo do Relatório do Órgão de Controle Interno sobre a Prestação de Contas de Gestão;

VI – todo o Anexo VIII – conteúdo da Prestação de Contas de Organização Social e/ou OSCIP que firmarem Contrato de Gestão ou Termo de Parceria com a Administração Pública.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ/SC
CONTROLADORIA INTERNA**

3. Em seu conjunto, em relação às informações do funcionamento do sistema de controle interno municipal, pode-se avaliar que a Controladoria Interna está hierarquicamente abaixo do Chefe do Poder Executivo e seu funcionamento se dá junto a estrutura administrativa do mesmo Poder. O sistema de controle interno é estruturado da seguinte forma: Técnico em Controle Interno. O cargo de técnico em Controle Interno é de natureza efetiva, ocupada ocupada no exercício de 2022 por Lisandre Drebel, e neste exercício de 2023, temporariamente por mim designado, Sr. Genor Antonio Moterle. Observa-se que culturalmente parte dos procedimentos, controles, comunicações e integração entre as unidades e monitoramento ocorre de forma verbal e orientativa.

4. Em análise aos atos de gestão, não foram encontrados, durante o exercício de 2022, irregularidades que resultaram em danos ou prejuízo ao erário público, da mesma forma e por este motivo, não foram instauradas, processos de tomada de contas especial.

5. Durante o exercício de 2022, observou-se que a Entidade Fundo Municipal de Saúde de Águas de Chapecó buscou sempre estar atenta às determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina. Ainda, não houveram decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais.

6. De modo geral, a Entidade Fundo Municipal de Saúde de Águas de Chapecó demonstrou no ano de 2022 atos de gestão que atendem os princípios da Administração Pública.

7. Assim, em atendimento às determinações contidas no Art. 16, § 6º do Art. 10º, e Anexo VII da Instrução Normativa TC- 20/2015, e fundamentado no Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno sobre a Prestação de Contas de Gestão da Entidade Fundo Municipal de Saúde de Águas de Chapecó relativo ao exercício de 2022, certifico as contas de gestão do exercício de 2022 como **REGULAR**.

Águas de Chapecó/SC, 28 de fevereiro de 2023.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ/SC
CONTROLADORIA INTERNA**

Genor Antonio Moterle
CONTROLADOR INTERNO DESIGNADO